



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.803, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs/Fundeb para o quadriênio 2025-2028, e revoga o Decreto nº 26.053, de 5 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs/Fundeb para o quadriênio de 2025/2028, nos termos do Decreto nº 26.037, de 23 de abril de 2021, que “Institui o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.”, os membros titulares e seus respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

I - representantes do Poder Executivo Estadual:

- a) Nilson Gonçalves Vieira, titular;
- b) Liliane Sayonara de Melo Lima, suplente;
- c) Roosevelt Alves Ito, titular;
- d) Cacilda Pereira da Hora, suplente;
- e) Adriana Judite de Almeida, titular; e
- f) Queite Fernandes de Moura, suplente;

II - representantes da Associação Rondoniense de Municípios - Arom:

- a) Celene Gomes de Souza, titular;
- b) Arildo Júnior Lima Moreira, suplente;
- c) Tiago Rangel Soares Silva, titular; e
- d) Wayner Oliveira, suplente;

III - representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO:

- a) Agenor Fernandes de Souza, titular;
- b) Josiane Brunhago Saukio, suplente;
- c) Regina Célia Nareci, titular; e
- d) Camila Fernanda Carvalho Caetano, suplente;

IV - representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime:

- a) Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho, titular; e
- b) Mariza Salvi, suplente;

V - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - Sintero:

a) Marileth Soares Deniz, titular; e

b) José da Silva Freire Júnior, suplente;

VI - representantes dos Pais de Alunos:

a) Edvania Pereira da Silva, titular;

b) Francineide Regina Nascimento de Souza, suplente;

c) Ildebrando Maxiniano da Silva, titular; e

d) Adriana Pereira dos Santos, suplente;

VII - representantes dos Estudantes Secundaristas:

a) Leticia Gonçalves Vieira, titular;

b) Isaque Marcellyno Santos Zabala, suplente;

c) Marjorye Luany Oliveira de Souza, titular; e

d) Murilo Almeida Soares, suplente;

VIII - representantes da Sociedade Civil:

a) Silene Espinosa Quintao, titular;

b) Helen Batista Galindo, suplente;

c) Shirle Alves de Oliviera Pinheiro, titular; e

d) Suelene Maria Ferreira Manasfi, suplente;

IX - representantes das Escolas Indígenas:

a) Tiago Iteor Surui, titular; e

b) Nelson Oro Waram, suplente;

X - representantes das Escolas Quilombolas:

a) Francisco Edivaldo Mendes Pinheiro, titular; e

b) Jane Aparecida Ponciano Horbach, suplente.

Art. 2º Os Conselheiros do Fundeb não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 26.053, de 5 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2024, 137º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/12/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055639870** e o código CRC **A5A4306D**.

